



Número: **0800019-89.2019.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **20/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33125 315	12/08/2020 08:54	<a href="#"><u>0800019-89.2019.815.0041</u></a>	Termo de Audiência



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALAGOA NOVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA**

**TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA**

**Processo Nº.0800019-89.2019.815.0041**

Ação: Acidente de transito

Data: 06/08/2020

Horário: 09:00HS

**PRESENTES**

JUIZ DE DIREITO: Eronildo José Pereira

ADVOGADO: Israel Farias

ADVOGADO DO RÉU: Suelio Moreira Torres

PREPOSTO: André Luis Ferreira Vasconcelos Sobrinho

**Aberta audiência. Pelo MM Juiz foi dito: Instadas as partes a conciliação, permaneceram inertes quanto ao proposito conciliatorio, havendo, contudo requerido a realização de pericia, a fim de aferir o grau da lesão sofrida pela parte autora. Assim, Nomeio a médica perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva, através do email dr.rosanaduarte@ig.com.br, solicitar data da perícia, conforme portaria 15/2014, convênio firmado entre Seguradora e Tribunal de Justiça, intimando-se à Seguradora líder, intimada para no prazo de dez dias juntar aos autos os honorários da perita. Determino que seja feita a perícia médica, se faz necessário perícia médica com especialista da área para responder os quesitos presentes da parte tanto como os quesitos do Juiz nos seguintes termos. Adote os quesitos do autor e da parte ré, estes elencados na peça contestatória. Devendo as partes apresentarem em cinco dias assistente técnico, caso queira, juntada substabelecimento e carta de preposição da parte ré. Intime-se as partes para falar sobre o laudo. Valendo este termo como ofício.** E nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei.

JUIZ DE DIREITO

